



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Edição 2261
10 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 073/2022

Designa comissão técnica que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura protocolada sob nº 1140/2022;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir descritos para comporem a Comissão Técnica de Credenciamento da Secretaria Municipal de Cultura:

I- Diretor de Departamento Cultural: Fernando de Melo Demenech;

II- Agente Administrativo: Amanda Perbeline dos Santos Gerente de Departamento;

III- Cultural: Ligia Karina Filgueira Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 074/2022

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 1077/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Marcia Regina Beltrão**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.798.726-0/PR e do CPF sob nº 819.725.609-34, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - com paridade aos servidores da ativa -- Base de cálculo pela última remuneração.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.401,84 (três mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO nº 075/2022**

Súmula: Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público a que se refere, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 513/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido ao Prudentópolis Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, a utilização do espaço físico do Estádio Municipal Newton Agibert, nesta cidade, para treinamentos, tendo em vista as disputas do Campeonato Paranaense Profissional de Futebol e sua Categoria de Base promovida pela Federação Paranaense de Futebol, bem como a utilização das demais edificações existentes na área do referido Estádio e a exploração publicitária dentro da propriedade, sendo de total responsabilidade da Permissionária as permissões, licenças e liberações dos órgãos municipais, estaduais e federais para a utilização dos bens imóveis objetos deste instrumento.

§ Único. Cabe à Permissionária responsabilidade civil e criminal por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, terceiros, patrimonial ou qualquer outro, eximindo o Município de Prudentópolis de qualquer responsabilidade desta natureza, quando da utilização referida no caput deste artigo.

Art. 2º. As condições da permissão, prazo de vigência, direitos e obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 076/2022

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Carlito Malavski	Operador de Maquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	15/02/2022 a 16/03/2022	2020/2021
Carolina Woichik Fenker	Nutricionista	Secretaria de Educação	07/02/2022 a 21/02/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Demetrio Juarez Parhuts	Gerente Operacional	Secretaria de Saúde	08/02/2022 a 09/03/2022	2020/2021
Doroteia Malko	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Esporte e Recreação	07/02/2022 a 08/03/2022	2020/2021
Giselly Luana Bueno da Silva	Professora	Secretaria de Educação	28/02/2022 a 29/03/2022	2021/2022
Joana Elvira Denczuk	Assessora do Departamento Administração Geral I	Secretaria de Administração	14/02/2022 a 20/02/2022 (7 dias iniciais)	2021/2022
Jocelito Zakalhuk das Chagas	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	10/02/2022 a 24/02/2022 (15 dias finais)	2019/2020

Jociano Marconato	Médico- Generalista	Secretaria de Saúde	18/02/2022 a 01/04/2022 (15 dias iniciais)	2016/2017
Lidiane Campagnaro	Agente Administrativo	Secretaria de Licitação	16/02/2022 a 25/02/2022 (10 dias iniciais)	2019/2020
Maira Helena Flakoski	Medico- Veterinário	Secretaria de Saúde	14/03/2022 a 12/04/2022	2019/2020
Maria Rosangela Gaiocha	Auxiliar Serviços Gerais	Secretaria de Turismo	02/03/2022 a 31/03/2022	2019/2020
Paulo Kachutski Filho	Auxiliar Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	03/03/2022 a 01/04/2022	2020/2021
Plínio Rogério Pereira Paiva	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Educação	31/01/2022 a 09/02/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Vitorio Fernandes Horst	Auxiliar Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	07/02/2022 a 08/03/2022	2018/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 078/2022

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis nos dias 28 de fevereiro e 01 de março, segunda e terça-feira de Carnaval e 02 de março até as 13h00min (quarta-feira de Cinzas), em virtude da diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à Municipalidade.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralização, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, com compensação de horas e pagamento de horas extras as jornadas que excedam sua carga horária diária, conforme determinação e autorização prévia dos Secretários respectivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 031/2022**

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 940/2022;



RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Marisete Kosowski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 11/02/2022 a 11/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **João Fialka Mlynarczuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, de 10 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 033/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Ladomiro Chauczuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, de 09 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de janeiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020
- SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 07/2022
PROTOCOLO 653/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 18/02/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
47º	2020021350261	Bruna Barbosa dos Santos Ramos

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 -
EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 15/2022
PROTOCOLO Nº 855/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 18/02/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
135	2021061675580	Leonice Rodrigues de Souza
136	2021060866282	João Hulhak Sobrinho
137	2021060866896	Rosangela Kuczer
138	2021061574897	Luciane Zdebski
139	2021061473006	Solange Mouro Krik
140	2021061371786	Elaine Cristina Bakovicz
141	2021060765621	Barbara Ananias Pereira

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS

005/2021.

Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, convocada a assinar o Contrato nº 059/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a "Aquisição de materiais permanente para diversas secretarias", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 059/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 14 de janeiro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ARGOS LTDA ME**, convocada a assinar o Contrato nº 060/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a "Aquisição de materiais permanente para diversas secretarias", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 060/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 14 de janeiro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, convocada a assinar o Contrato nº 061/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a "Aquisição de materiais permanente para diversas secretarias", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022,

no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 061/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 14 de janeiro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	039/2022
Pregão Eletrônico	121/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de uniformes (camisetas, calças, jaquetas, coletes, jalecos), bolsas e mochilas para suprir a demanda das Secretarias Municipais.
Contratada	MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇÕES ME.
Valor	R\$ 8.134,18 (Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo DOS SERVIDORES: Thiago Henrique Paizani : Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Willian Marcelo Charnei : Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Roberto Alves de Ramos : Secretaria Municipal de Turismo; Karin Mariane Zittel , Camila S. T. Siqueira , Paulo Kachutski e Jocelito Zakaluk das Chagas : Secretaria Municipal de Saúde; Sandra Mara Viana Sureke : Secretaria Municipal de Cultura; Tatiane Schirly Sybrux : Secretaria Municipal de Assistência Social; Comissão de Recebimento de Materiais : Para os recebimentos das Secretarias não citadas anteriormente.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 11 de fevereiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de R. P. será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

NOTIFICAÇÃO Nº 050/2021

Pregão Eletrônico nº 169/2021

Ata de Registro de Preços nº 622/2021

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa REGINALDO MARTINS FERREIRA 00484718959, CNPJ nº 24.735.518/0001-31, estabelecida na Rua José Batista de Paiva, nº 644, Sala 02, Bairro Centro, Mauá da Serra – PR, CEP 86.828-000, fone (43) 3464-2217/99959-9800, e-mail: casadastintasmaua@hotmail.com, representada pelo Sr. Reginaldo Martins Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.740.208-0 e inscrito no CPF nº 004.847.189-59, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente aos fatos mencionados no Protocolo nº 10410/2021, ora anexado.

O Protocolo acima mencionado foi inaugurado pela empresa ora notificada, para solicitar o cancelamento da ARP nº 622/2021, sob o argumento de que não poderá arcar com a proposta ofertada devido aos aumentos de mercado.

Após análise técnica foi verificado que a proposta da empresa encontra-se dentro da validade, não comprovou o argumento apresentado e ainda ofertou desconto na licitação.

O protocolo foi submetido à análise jurídica quanto à possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços, e o parecer concluiu que existe a possibilidade desde que aplicadas as penalidades cabíveis conforme abaixo:

Conforme Edital:

[...]

22.1. *Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:*

[...]

22.1.2. *Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.*

[...]

22.3. *Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:*

[...]

22.3.3. *Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 10% sobre o valor da proposta.*

[...]

22.6. *A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.*

[...]

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, quais sejam:

- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c item 22.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2021;

- **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c item 22.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 169/2021;

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone (42) 3446-8022.

Prudentópolis, 22 de dezembro de 2021.

Lidiane Campagnaro
Diretora do Dpto de Licitação

NOTIFICAÇÃO

O Município de Prudentópolis NOTIFICA a empresa GV TEM TUDO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ nº 30.789.880/0001-98, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 675, Bairro Centro, Governador Valadares – MG, CEP 35.010-280, fone (33) 9 9102-6997, e-mail: contabilwalmir@hotmail.com/contratodelta@gmail.com, representada pela Sra. Maria José Nazario da Silva, inscrita no CPF sob nº 077.484.86-56 e portadora da Cédula de Identidade RG sob nº MG-147.601-06, que as seguintes sanções foram aplicadas após conclusão do protocolo 7580/2021:

- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c item 23.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2021, no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais);

Conforme correspondência encaminhada, a qual retornou sem recebimento, a guia para pagamento da multa encontra-se disponível no Departamento de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e fornecimento de pneus para substituição e reposição de pneus avariados nos veículos da Câmara Municipal.

Fornecedor: DENIS DE PAULA DRANSKI E CIA LTDA EPP, CNPJ 00.384.563/0001-20

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Data: 14/02/2022

Extrato de contrato – Dispensa de licitação no 003/2022 Contrato no 003/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Contratado: DENIS DE PAULA DRANSKI E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.384.563/0001-20, com sede na Rodovia BR 373, KM 266, SN, Vila das Flores, na cidade de Prudentópolis - PR,

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e fornecimento de pneus para substituição e reposição de pneus avariados nos veículos da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 14/02/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão dos dois veículos modelo Ford Ecosport SE 1.6 ano 2017, de propriedade da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Fornecedor: DENIS DE PAULA DRANSKI E CIA LTDA EPP, CNPJ 00.384.563/0001-20

Valor: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Data: 14/02/2022

Extrato de contrato – Dispensa de licitação no 004/2022 Contrato no 004/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Contratado: DENIS DE PAULA DRANSKI E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.384.563/0001-20, com sede na Rodovia BR 373, KM 266, SN, Vila das Flores, na cidade de Prudentópolis – PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão dos dois veículos modelo Ford Ecosport SE 1.6 ano 2017, de propriedade da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Valor: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 14/02/2022

Vigência: 12 (doze) meses



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
 www.prudentopolis.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2022
 PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS**

A Comissão do Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 42/2022, nos termos do Item 6 do Edital do Processo Seletivo, divulga o resultado dos recursos interpostos contra os resultados publicado no dia 08/02/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, conforme discriminado abaixo:

RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PONTUAÇÃO REFERENTE AOS TÍTULOS DA TABELA 3.1 DO EDITAL:

Protocolo de inscrição	Candidato	Solicitação	Decisão
921 - 922	Abel Beiger	Recurso interposto	Recurso Indeferido mantendo a pontuação inicial
592-594	Janaina Rodrigues Kemper	Recurso interposto	Recurso Indeferido mantendo a pontuação inicial

Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Membros da Comissão:

Alloma Christine de M Paula
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira
Equipe Técnica

Ana Paula Strujak
Equipe Técnica

Igor Alexey Morskei
Equipe Técnica

Roberto Doglia de Oliveira
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico

Paula Francinetti Machado Becher
Dir. do Dpto de RH – Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização - SINDISPRU



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2022
RESULTADO FINAL**

A comissão nomeada pelo Decreto nº 42/2022, nos termos do Item 6.4 do Edital do Processo Seletivo 01/2022, divulga o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, conforme discriminado abaixo:

CARGO: MÉDICO INTERIOR PSF			
Classificação	Nº Protocolo	Candidato	Pontuação Total
1º	712	Barbara Bos Rodriguez	27
2º	641	Livia Carla Lopes de Moraes	25
3º	919	Carina Pereira Acco	18
4º	592	Janaina Rodrigues Kemper	9
5º	921	Abel Beiger	8
6º	593	Tayná Monique Cosmo	6
7º	920	Brenda Thomas	4
8º	924	Karla Karolyne Alexandre de Oliveira	1
9º	925	Leonardo Fernando Araujo Van Santen	0
DESCCLASSIFICADO	928	Sergio Antonio de Sousa Sirotheau Correa	-

CARGO: MÉDICO CENTRO PSF			
Classificação	Nº Protocolo	Candidato	Pontuação Total
1º	905	Afonso Carvalho Silva	18
2º	713	Barbara Bos Rodriguez	9
3º	594	Janaina Rodrigues Kemper	9
4º	922	Abel Beiger	8
DESCCLASSIFICADO	927	Sergio Antônio de Sousa Sirotheau Correa	-
DESCCLASSIFICADO	923	Gabriela Elisa Schuck	-

Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Membros da Comissão:

Alloma Christine de M Paula
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira
Equipe Técnica

Ana Paula Strujak
Equipe Técnica

Igor Alexey Morskei
Equipe Técnica

Roberto Doglia de Oliveira
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização – SINDISPRU



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 077/2022

DATA: 14 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Homologa a decisão final da Comissão de
Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final e classificação dos candidatos aprovados para o cargo previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 apresentado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 042/2022.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis/Pr., 14 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br